



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Felinto Muller 261

LEI Nº 022/83

De 07 de dezembro de 1.983.

"Dispõe sobre aumento sala -
rial".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipa -
l de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas a -
tribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica estipulado o valor de CR\$ 50.256,00..
como salário aos Servidores Contratados sob o Regime de C.L.T., que
até a data de 31/10/83, perceberam salários compreendidos na faixa
de CR\$ 30.660,00 á CR\$ 30.897,00.-

ARTIGO 2º - Aos Professores contratados por prazo pré -
determinado fica concedido aumento salarial na seguinte porcenta -
gem sobre o valor atual pago por período de aula.-

a) Professor Leigo.....60%

b) Professor Normalista.....60%

PARAGRAFO PRIMEIRO - A ocupante da Função de Secretá -
ria das Escolas Rurais do Município, fica concedido um aumento sa -
larial de 82%.-

PARAGRAFO SEGUNDO - A ocupante do cargo de Supervisora
Municipal do Mebrel, fica concedido um aumento de 60%.-

ARTIGO 3º - Aos demais Servidores Contratados da Prefei -
tura Municipal, no Regime de C.L.T., um aumento salarial de 40%.-

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentaria, constan -
te do Orçamento em vigor.-

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º
de novembro de 1.983, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos
sete dias do mes de dezembro de 1.983.-

Jesus Ferreira Neves

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretari
Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada.